

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PLANO DIRETOR - CEPD****Resolução nº 10 de 13/12/2022**

Deliberada na reunião da CEPD em:

- 13/12/2022 - 169ª/2022

Considerando:

- I. As atribuições da CEPD, estabelecidas conforme Artigo 101 do Plano Diretor de Betim - Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018;
- II. A vigência do §10 do Artigo 20 do Plano Diretor de Betim - Lei Complementar nº 07 de 28/12/2018, a partir da publicação da Lei Complementar nº 15, de 30/12/2021;
- III. O requerimento formulado pelo requerente através do PA nº 52.792/2022, aberto em 06/10/2022;
- IV. A manifestação favorável da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD - através do Parecer Técnico nº 1.280/2022 expedido pela Divisão de Licenciamento Ambiental, datado de 26/10/2022, juntado à folha 07 do PA nº 52.792/2022;
- V. O esclarecimento da SEADEC quanto à doação, por parte do Poder Público Municipal, do lote objeto do pedido, conforme Despacho SEADEC nº 82/2022 e demais documentos juntados às folhas 9 a 16 do PA nº 52.792/2022.

Fica aprovada a presente RESOLUÇÃO pela Comissão Executiva do Plano Diretor - CEPD, referente à **Redelimitação de uma Área de Interesse Ambiental IV, localizada em área limdeira ao Córrego Santo Antônio, próxima ao Lote 05 da Quadra 10 do Distrito Industrial Bandeirinha.**

A redelimitação altera os limites da AIA-IV conforme imagens abaixo:

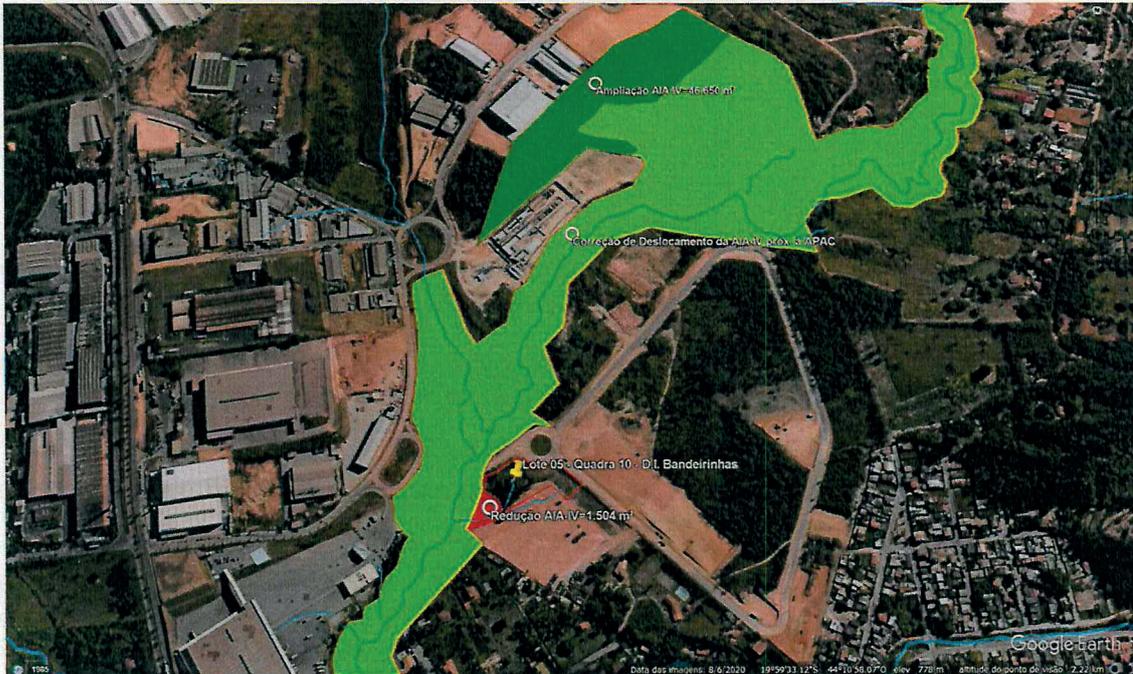
a) Delimitação anterior à presente Resolução (SISGEO):



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



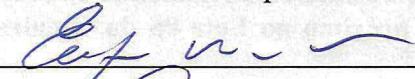
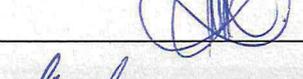
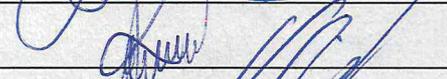
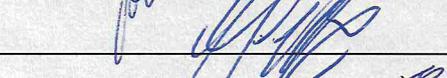
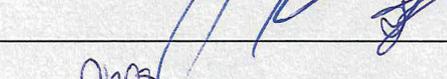
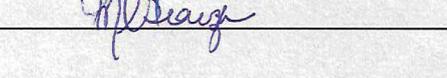
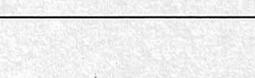
b) Nova delimitação aprovada nesta Resolução:



Fica autorizada pela CEPD a revisão da Base Cartográfica Municipal Digital e Física, inclusive dos Mapas do Plano Diretor, quanto à área objeto desta resolução.

Betim, 13 de dezembro de 2022.

Assinatura dos membros presentes:

- 1 
- 2 
- 3 
- 4 
- 5 
- 6 
- 7 
- 8 
- 9 
- 10 
- 11 _____
- 12 _____